



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 603
DECISÃO : Nº PL – 187/2012
Processo : JPA 75567/2012
Interessado : MOREIRA & RUFFO'S LTDA
Assunto : Recurso ao Plenário

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator, que defere pelo arquivamento do Processo no âmbito do CREA-PB.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 602, de 11 de junho de 2012, considerando o recurso apresentado pelo profissional, acerca da Decisão C.E.E.C Nº 265/2012, que negou provimento ao mérito em razão do interessado não apresentar art na obra do projeto elétrico do canteiro de obras e execução do estande de vendas, com uma área de 135,80m² e estande de 70,55m²; considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando que o autuado tomou conhecimento do auto de infração, no entanto, não apresentou defesa, ou qualquer comunicação no prazo previsto, conforme prevê a legislação, sendo, portanto considerando revelando que o autuado havia regularizado o fato gerador, quando da notificação, considerando o termos do parecer do relator que defere pelo arquivamento do processo no âmbito do CREA-PB, pelas razões exposta, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer, que defere pelo arquivamento do processo. Presidiu a Sessão a Eng.Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Francisco de Assis Araújo, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Souza, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, Mª Sallydelândia Sobral de Farias, João Alves Casado, Homero Catão Maribondo da Trindade, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Saulo Feitosa Ferreira, Jorge Luiz Rocha Bertolino da Costa Agra, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcao O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renato Guimarães de Azevêdo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Mauricio Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho e Edmilson Alter Campos Martins; dos Suplentes Ralson Mascena Marques, Leandro Rodrigo Vieira de Oliveira, Antonio Rangel Moura, Luiz Albuquerque Farias Jr, com estes quatro últimos, substituindo regimentalmente os respectivos titulares

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 09 de julho de 2012